



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Gerência Administrativa	
Responsável pela Demanda: Ludmilla Dantas Silva	Matrícula: 187.392-0
E-mail: ludmilla@secties.pb.gov.br	
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Aquisição de Material de consumo ☐ Aquisição de Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão - Lei nº 14.133/2021 ☒ Dispensa/Inexigibilidade - Lei nº 14.133/2021 ☐ Adesão à ARP de outro Órgão - Lei nº 14.133/2021 ☐ Adesão à ARP de outro Órgão – Lei n.º 8.666/1993 ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93	

1. Justificativa da necessidade da Contratação Capacitação desenvolve competência, que é o resultado de conhecimento, habilidades e atitudes e, assim como o conhecimento, não se transmite se constrói, contribuindo para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais. Sendo assim, mostra-se fundamental a permissão legal para a inscrição de servidores em congressos, tendo em vista as seguintes razões: a) Capacitação e Formação: A participação em congressos proporciona aos servidores acesso a conhecimentos atualizados, troca de experiências e boas práticas, o que pode refletir em uma administração pública mais eficiente e bem informada. b) Atualização Profissional: Em um contexto onde as legislações e práticas administrativas estão em constante evolução, o aprimoramento contínuo dos servidores se torna fundamental para a eficácia dos serviços públicos. c) Relevância do Interesse Público: O arcabouço legal reconhece que o investimento na capacitação dos servidores gera retornos positivos para a gestão pública, promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados à sociedade. d) Diretrizes de Gestão Pública: A legislação busca integrar a atividade de capacitação como parte da estratégia de desenvolvimento de competências na administração pública, alinhando-se às melhores práticas de governança. Constata-se, pois, que a capacitação é importante para possibilitar o desenvolvimento da conscientização do papel da instituição pública, definindo a sua finalidade social e dimensionando as atividades executadas, buscando a melhoria nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional. O objetivo da inexigibilidade é a participação de servidores públicos no evento 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, referente ao pagamento da Taxa de Inscrição para o congresso, que ocorrerá entre 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB. Essa

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI76022] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 30/09/2024 - 15:53hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 30/09/2024 - 15:55hs.
Documento Nº: 6063834.48440674-3096 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6063834.48440674-3096>



SCIPRC202400438V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

participação se dará através da Inexigibilidade de Licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presença de servidores públicos em eventos como o **38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO** é vital não apenas para seu desenvolvimento pessoal e profissional, mas também para a melhoria da administração pública e a promoção da justiça social, uma vez que serão alcançados diferentes objetivos, dentre os quais destaca-se: a atualização de conhecimento, o desenvolvimento de networking, o fortalecimento da governança, a inovação e melhoria na condução de processos, a participação e a contribuição no debate de temas relevantes, a promoção de práticas éticas, e o desenvolvimento profissional dos servidores da SECTIES.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada

09 (nove) inscrições no valor individual de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), perfazendo o montante de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

30 (trinta) dias a partir da abertura do processo.

4. Créditos Orçamentários

Valor estimado da contratação: R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Técnico Administrativo:

Tamara da Silva Soares - Mat. 618.709-9

Responsável pela demanda:

Ludmilla Dantas Silva - Mat. 187.392-0

Ludmilla Dantas Silva
Chefe de Gabinete/ SECTIES
Matricula n.º 187.392-0
(Assinatura Eletrônica)

Aprovo,

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior – SECTIES
(Assinatura Eletrônica)

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI76022] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 30/09/2024 - 15:53hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 30/09/2024 - 15:55hs.
Documento Nº: 6063834.48440674-3096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6063834.48440674-3096>



SCIPRC202400438V01